



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 17-17-CD- JASC-FUTSAL-MASC-TUBARÃO

Denunciado: Willian Ariel Koch - Atleta de Futsal do Município de Tubarão

Enquadramento: Art. 190, §1º do CJD/SC

Data: 09.11.2017

Horário:18h

Evento: 57ª JASC – Etapa Estadual

Relator: Paula Cassettari Flores

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, o Senhor Willian Ariel Koch - Atleta de Futsal do Município de Tubarão, a pena de dois jogos de suspensão, fulcro no Art. 190, §1º do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 18h10

P.R.I

Lages, 09 de novembro de 2017.

Vinícius Guilherme Bion

Presidente da Comissão Disciplinar